

EDITAL 01/2018

UNIVERSIDADE DE LISBOA

DOUTORAMENTO EM DIREITO E MESTRADO CIENTÍFICO

O Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP comunica aos membros do Ministério Público do Brasil que se encontram abertas as inscrições aos interessados em realizar estudos de pós-graduação *stricto sensu* na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em virtude do convênio mantido entre esse Colegiado e a referida Universidade.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado em Direito e 03 (três) vagas para o curso de Mestrado Científico**, aos membros do Ministério Público do Brasil.

A indicação pelo CDEMP não dispensa os candidatos do pagamento das taxas de inscrição, matrículas e mensalidades, bem como as demais despesas, como locomoção, alimentação e hospedagem, entre outras, as quais deverão ser arcadas pelo próprio candidato.

2. DOS PRAZOS E DA INSCRIÇÃO

Os membros do Ministério Público do Brasil interessados em concorrer às vagas de Mestrado ou Doutorado deverão encaminhar a correspondência até o dia **18 de maio de 2018** à Escola Superior do Ministério Público – ESMP ou Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF do Ministério Público do seu respectivo Estado, na pessoa do seu Diretor ou Coordenador, com os seguintes

documentos:

2.1. Currículo do candidato;

2.2. Cópias autenticadas dos diplomas de cursos de graduação e Pós-graduação;

2.3. Cópias autenticadas dos históricos escolares dos cursos previstos no item anterior, contendo carga horária total, relação de disciplinas e coeficiente de rendimento acumulado (em regra igual ou superior a 8,0);

2.4. Cópias autenticadas do RG e CPF;

2.5. Exemplar da dissertação de mestrado ou doutoramento (se for o caso) – um encadernado e outro em mídia eletrônica, no formato "PDF", que também deverá ser encaminhado via e-mail para: secretaria@cdemp.org.br;

2.6. Correspondência com no máximo de 10 (dez) laudas, dirigida ao Presidente do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP, apresentando as razões pelas quais resolveu se candidatar, devendo considerar três aspectos fundamentais:

- a) o programa almejado, as áreas de estudos e linhas de pesquisa específicas nas quais pretende se aprofundar;
- b) de que modo o ingresso em determinado programa de Mestrado ou Doutorado oferecido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa poderá bem atender a tais interesses de pesquisa;
- c) a relevância destes estudos e pesquisas para as necessidades mais prementes de aperfeiçoamento científico e qualificação profissional como membro do Ministério Público do Brasil.

2.7. Proposta preliminar do projeto de pesquisa deverá ser encaminhada em versão **impressa e também digitalizada** (formatos "doc" ou em "PDF"), observando os seguintes tópicos:

- I. Tema e delimitação do tema;

- II. Objeto;
- III. Problema;
- IV. Hipótese;
- V. Objetivos (geral e específicos);
- VI. Referencial teórico;
- VII. Justificativa acadêmica e institucional (pertinência com as funções do Ministério Público);
- VIII. Bibliografia básica.

2.8. Os Diretores/Coordenadores das ESMPs ou CEAFs dos Ministérios Públicos inscritos para as respectivas vagas deverão entregar os documentos dos candidatos dos seus respectivos Estados, enviando o material por correspondência dirigida ao Presidente do CDEMP, registrada e postada, por **SEDEX**, até o dia **23 de maio de 2018** que deverá ser dirigida para a sede do CDEMP (CEAF-RS - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Rio Grande do Sul), situado na Rua Coronel Fernando Machado, 832, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010.320, telefone 51 3295-8402 (UGE) e e-mail: secretaria@cdemp.org.br.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo de avaliação ocorrerá em duas fases: pré-seleção e entrevista.

3.2. Na 1ª fase, a comissão instituída pelo CDEMP avaliará o cumprimento dos requisitos formais quanto à apresentação da documentação exigida no ato de inscrição, bem como serão selecionados os candidatos, observados os seguintes critérios:

- I. Para admissibilidade, será levada em consideração a análise da documentação exigida para inscrição e a média geral ponderada igual ou superior a 8,0 (oito) ou conceito equivalente no curso de graduação em Direito ou no curso de Mestrado em Direito;
- II. Para a classificação, o projeto de pesquisa será avaliado considerando-se: linguagem, clareza, coerência lógica e teórica, apresentação, pertinência com as funções do Ministério Público, relevância acadêmica e social do tema, interesse científico do tema objetivamente considerado e sua relevância institucional, realização anterior de estudos de pós-graduação, exercício de atividade docente, produção científica e publicações;

III. Os pedidos que não preencherem os critérios de admissibilidade não serão apreciados.

3.3. Os candidatos pré-selecionados pela comissão do CDEMP deverão submeter-se a 2ª fase do processo seletivo a ser realizado por representantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no Brasil, a ser realizada em local, data e horário oportunamente divulgado a todos os participantes.

3.4. Os representantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa poderão ser os mesmos membros da comissão do CDEMP.

3.5. Todas as etapas do processo de seleção são eliminatórias e o deslocamento do candidato para se submeter à avaliação do representante(s) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na 2ª fase, deverá ser custeado pelo próprio candidato.

3.6. Caso o número de candidatos não ultrapasse o das vagas ofertadas, os itens 3.3, 3.4 e 3.5 poderão ser dispensados pela comissão de avaliação do CDEMP.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Caberá aos selecionados providenciar a documentação complementar e solicitar, junto ao Conselho Superior do Ministério Público do seu Estado, o respectivo afastamento.

4.2. O candidato admitido ao Mestrado ou Doutorado se compromete a apresentar anualmente ao CDEMP o respectivo Relatório de Atividades Acadêmicas.

4.3. O candidato, depois de obtido o grau de mestre, compromete-se, durante o prazo de 5 (cinco) anos, a colaborar com o CDEMP, a título gratuito, ministrando palestras e conferências sobre o tema objeto do estudo, como forma de divulgação da pesquisa, desde que devidamente autorizado pelo Ministério Público.

4.4. Os interessados deverão, antes de encaminharem seus requerimentos de

inscrição, visitar a página eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (www.fd.ulisboa.pt), para ciência da documentação e dos procedimentos necessários.

4.5. Os interessados, independentemente da aprovação no processo seletivo do CDEMP, deverão fazer a sua inscrição e matrícula diretamente no site da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

Luciano de Faria Brasil,
Presidente do CDEMP.